

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 295, NATIVIDADE/RJ, 09 DE NOVEMBRO DE 2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	025/2024
Contratado (a)	GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1280/2024, para o cargo de Psicólogo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	04/11/2024
Término do Contrato	04/11/2025
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.942,50 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
	Natividade – RJ, 04 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	027/2024
Contratado (a)	LUCIANE DA SILVEIRA GEOVANINI
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1280/2024, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	04/11/2024
Término do Contrato	04/11/2025
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).
	Natividade – RJ, 04 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	026/2024
Contratado (a)	PRISCILA BARROS DE FREITAS
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1280/2024, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	04/11/2024
Término do Contrato	04/11/2025
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.942,50 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
	Natividade – RJ, 04 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	028/2024
Contratado (a)	MARIA RITA PIZANE
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Leis municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1280/2024, para o cargo de Facilitador de Artesanato, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	04/11/2024
Término do Contrato	04/11/2025
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.566,48 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
	Natividade – RJ, 04 de novembro de 2024.

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
THOBIAS JOSE MICCICHIELLI GONCALVES  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, TIPO: MENOR PREÇO  
POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Natividade comunica a V. SAs, que por necessidade de adequação no respectivo edital fica adiada em SINE DIE a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2024 Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, em atendimento ao Projeto Executivo PROCAD-SUAS, Reprogramação do Plano de Ação - Execuções de ações Socioassistenciais – Recurso: COVID19 e atender as demandas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficando a nova data ser informada posteriormente. Qualquer informação dos interessados disponível no sítio do comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br), no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)/email: [licitacaonatividade.rj.gov.br](mailto:licitacaonatividade.rj.gov.br).

Wanessa Bazeth de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELL**, inscrita no CNPJ de nº 09.147.535/0001-64, com o valor total de **R\$ 14.044,60 (quatorze mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 53.088.966/0001-99, com o valor total de **R\$ 20.311,80 (vinte mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ATTACK MED LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.271.204/0001-93, com o valor total de **R\$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.450.692/0001-44, com o valor total de **R\$ 85.186,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.113.609/0001-28, com o valor total de **R\$ 686,20 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 10.595.196/0001-68, com o valor total de **R\$ 12.404,35 (doze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ de nº 13.747.468/0001-96, com o valor total de **R\$ 15.601,65 (quinze mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.700.670/0001-75, com o valor total de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.862.764/0001-24, com o valor total de **RS 78.899,30 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PROSPERA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 54.639.010/0001-09, com o valor total de **RS 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PIRNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 26.686.422/0001-56, com o valor total de **RS 615,00 (seiscentos e quinze reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000097/24, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Educação e Cultura, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente e Transportes; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **TRIPLECE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 30.510.364/0001-82, com o valor total de **RS 12.419,70 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000097/24, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de outubro de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 205/2024**

Dispõe sobre a Substituição na forma da Lei nº 1160/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 43 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**Art. 1.º - SUBSTITUIR (SEM ÔNUS)** o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, CC 03 pela servidora **DIOSANA DA COSTA OLÍMPIO**, tendo em vista que a servidora **MARISTER CORREA RAMPAZO** ocupante do cargo supracitado estará gozando Licença Prêmio e férias.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **NATPREVI**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual ao Cargo de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** A servidora ocupará o supracitado cargo até o retorno da servidora licenciada.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 206/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, **Resolve:**

**Art. 1.º - Exonerar** o Sr. **LUIZ DA SILVA RAMOS**, do Cargo Comissionado de coordenador de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 207/2024**

Institui a Comissão de Comissão Permanente da chamada Pública da Educação.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Acompanhamento Comissão Permanente da Chamada Pública da Educação para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em consonância com Lei Federal Nº 11.947/2009.

**Art. 2º** - A composição da Comissão será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Setor de Licitações e Pregões.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Paula Ferreira dos Santos  
- Michelly Marques de Mello

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:**

- Simone Souza Martins

**Representantes do Setor de Licitações e Pregões:**

- Wanessa Bazeth de Mello

**Art. 3º**- A Comissão terá por finalidade elaborar, fiscalizar e controlar todo o Processo da Chamada Pública da Educação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel/Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 208/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1262/2024, **Resolve:**

**Art. 1.º - Designar** o Servidor Público Municipal **FABRICIO DE OLIVEIRA MIRANDA matrícula n.º 1625** para exercer a Função de Confiança de **Coordenador de Fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos, FC 10**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **Motorista** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 13 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 209/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1160/2022, Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com fulcro no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1160/2022, a fim de apurar possível infração do Servidor Municipal **Sr. Paulo de Moura França**, cargo de **Encarregado de Turma**, matrícula nº. 44130 conforme notificado no Processo Administrativo nº **5897/2024**. Os servidores efetivos elencados abaixo, sob a presidência do primeiro irmão conduzir o referido processo::

1. Srª. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO;
2. Srª. MARIANA FERREIRA BRANCO;
3. Srª. VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA;
4. Sr. SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA (SUPLENTE);
5. Sr. FILIPE DA CRUZ GARCIA NUNES (SUPLENTE);
6. Sr. BERNARDO LOPES DA SILVEIRA (SUPLENTE).

**Art. 2º** - O Processo administrativo nº 5897/2024 é parte integrante desta portaria.

**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do processo.

**Art. 4º** - A portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 210/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. SAYONARA TELLES FRANCA DA CUNHA, do Cargo Comissionado de Gerente do Serviço de Convivência, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 211/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,  
Resolve:

**Considerando** o Processo Administrativo nº 5846/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Obra de 1 (um) muro de contenção.

**Art. 1º** - Nomear Sra. Maria Tereza Zucoloto de Matos, matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de **ARQUITETO** para ser a Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Muro de contenção na Rua Dom Antonio de Castro Mayer, bairro Liberdade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 212/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,  
Resolve:

**Considerando** o Processo Administrativo nº 5846/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Obra de 1 (um) muro de contenção.

**Art. 1º** - Nomear Sr. Antonio Pedro Moreira Machado, matrícula nº. 1961, ocupante do Cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano para ser a Responsável, por exercer a função de Gestor de Contrato responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Muro de contenção na Rua Dom Antonio de Castro Mayer, bairro Liberdade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de Setembro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 213/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª **FABIOLA VIEIRA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral De Compras, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de outubro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 214/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **HIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de outubro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 215/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 08 de outubro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 216/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª **MARILDA MENDES BARRETO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desporto Escolar, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 08 de outubro de 2024.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 217/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. DAYANA NAZARE FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 08 de outubro de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 218/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. FELIPE ESTANISLAU GAMA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Desportos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 08 de outubro de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 219/2024**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 685/2024 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP 175/2024 e nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 002/2024, celebrado entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

**Art. 2.º** - A composição da Comissão, conforme estabelecido no Convênio nº 002/2024, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, CENOM e do Conselho Municipal de Saúde.

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Dr. Vinícius Dias Evangelista
- Suplente: Tatiane Boechat Cuba Rodrigues

**Representantes do CENOM:**

- Titular: Arthur Marcelo Guimarães Carvalho
- Suplente: Líliliana Rodrigues Barbosa

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

- Titular: Raquel Rodrigues Toledo

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Suplente: Juanice Ribeiro Ferreira

**Art. 3.º** - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 08 de outubro de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 220/2024**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 686/2024 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria GP 175/2024 e nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE).

**Art. 2º** - A composição da Comissão, conforme estabelecido no Convênio nº 001/2024, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - APAE e do Conselho Municipal de Saúde.

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Dr. Vinícius Dias Evangelista
- Suplente: Tatiane Boechat Cuba Rodrigues

**Representantes da APAE:**

- Titular: Leonardo Arenari Silva
- Suplente: Laurimar de Souza Marins

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

- Titular: Raquel Rodrigues Toledo

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Suplente: Juance Ribeiro Ferreira Vicente

**Art. 3º**- A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 08 de outubro de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 221/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

Considerando o ofício nº 10/2024 exarado pela Secretaria de Assistência Social;

**Resolve:**

**Art. 1º**. Revogar a Portaria GP nº. 203/2024, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

**1- Representantes do Governo Municipal:**

TITULAR: ANA PAULA CARVALHO SOARES;  
SUPLENTE: ROBERTA LUQUETTI PEREIRA.

TITULAR: MARISA MARQUES GOMES;  
SUPLENTE: CASSIO ABREU DE BARROS.

TITULAR: NUBIA TERRA DOS REIS;  
SUPLENTE: DANIELE MENDES JORGE.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA;

SUPLENTE: CELIA VIANA GARCIA FRANÇA.

TITULAR: KARINE CRUZ FRANÇA;

SUPLENTE: BRUNNA MACHADO RODRIGUES

TITULAR: PATRIZIA POLI VARGAS;

SUPLENTE: MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

**2- Da Sociedade Civil:**

**a) Representantes de Entidade que atua diretamente com questões sociais:**

TITULAR: LILIANA RODRIGUES BARBOZA;

SUPLENTE: SILVÂNIA APARECIDA MARQUES GOMES.

**b) Representantes de Entidade de Atendimento a criança e adolescente;**

TITULAR: ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH;

SUPLENTE: JOSE LUIZ FARIA DA SILVA.

**c) Representantes de Entidade de atendimento a Terceira Idade:**

TITULAR: JORGE LUZ ALVES DA SILVA;

SUPLENTE: MARIA ANDREA MENEZES BRAGA.

**d) Representantes de Entidade de Atendimento aos portadores de Deficiência:**

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARINS.

**e) Representantes dos Profissionais do Serviço Social:**

TITULAR: ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO;

SUPLENTE: ELOIRA SPALLA SIQUEIRA.

**f) Representantes dos Servidores Público Municipais:**

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES;

SUPLENTE: VENICIO ALVES DA SILVA.

**g) Representantes da Associação de moradores do Bairro Morro do Areião:**

TITULAR: SUELI MARIA E SILVA;

SUPLENTE: JORGE TEIXEIRA DA SILVA.

**h) Representantes da Associação de moradores do Bairro Ilha:**

TITULAR: ELOISA FERNANDES DE CARVALHO;

SUPLENTE: EVERALDO DE CARVALHO NETO.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 08 de Outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 222/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. PEDRO HENRIQUE CAETANO, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental I, simbologia CC 03.

**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 09 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 223/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando o Processo nº 8238/2024:**

**Art. 1.º** - Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 45 da Lei nº 1160/2022, o cargo de Assistente Administrativo, referência salarial nível III, letra B, ocupado pelo servidor municipal CASSYUS JOSE FABRE ESPOSTE, matrícula nº 1488, a contar do dia 10 de outubro de 2024, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 224/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M., e:

**Considerando** a Lei Municipal Nº 1172/2023 para concessão de Bolsa Estudo;

**Considerando** a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Natividade, de 29 de maio de 2024;

**Considerando** a Portaria GP Nº 77/2024.

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP Nº 136/2024 e conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante MAX GONÇALVES DE MORAIS, portador do CPF Nº 169.077.817-27, no valor de 04 (quatro) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Superior, com base na Lei Municipal Nº 1172/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de maio do corrente ano.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade – RJ, 10 de Outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 225/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Sr. IGOR DANIEL RIBEIRO FERREIRA VICENTE, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 227/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **ARLETE DE SOUZA LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º -** Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **ARLETE DE SOUZA LOPES FERREIRA**, matrícula nº 189022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício laboral na Escola Creche Municipal Coronel José Rosa da Silva, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Monitor Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único -** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º -** A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º -** A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 226/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **ALINE NEVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º -** Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **ALINE NEVES SOUZA**, matrícula nº 39780, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral na Escola Creche Municipal João Fernandes, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Pedagogo, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único -** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º -** A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º -** A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 228/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **CECILIA APARECIDA DE JESUS PELEGRINI**, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º -** Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **CECILIA APARECIDA DE JESUS PELEGRINI**, matrícula nº 90, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral no Museu e Biblioteca Municipal, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Monitor Escolar, junto a lotação acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pelo Superior Hierárquico.

**Parágrafo único -** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º -** A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º -** A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 229/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **CELESTE MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **CELESTE MARIA FERNANDES**, matrícula nº 334, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral no Museu e Biblioteca Municipal, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Bibliotecária, junto a lotação acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pelo seu superior hierárquico.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 231/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **LETICIA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **LETICIA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 40118, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral na Escola Creche Municipal Norberto Marques, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Monitor Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 230/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face do servidor efetivo, **FLAVIO IZIDORO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptado, de forma temporária, o servidor **FLAVIO IZIDORO FERREIRA**, matrícula nº 82, ocupante do cargo de Motorista, com exercício laboral na Escola Creche Municipal João Fernandes, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 232/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, **LUCIENE FRAGOSO DE MATTOS**, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora **LUCIENE FRAGOSO DE MATTOS**, matrícula nº 40010, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral na Escola Creche Municipal Norberto Marques, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Monitor Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1.º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº. 233/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, PAULA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora PAULA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 448, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral na Escola Creche Municipal João Fernandes, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Secretária Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº. 234/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, TAICYARA VIEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Professor.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora TAICYARA VIEIRA DUARTE, matrícula nº 39985, ocupante do cargo de Professor, com exercício laboral no Colégio Municipal Alvorada, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Monitor Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 10 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº. 235/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. MANUEL SEVERINO DE SOUSA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Agropecuária, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 15 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº. 236/2024**

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

**Considerando** o disposto no art. 37 da Lei nº 1160/2022, que trata da Readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**Considerando** o parecer no Processo Administrativo nº 6200/2024 autuado pela Secretaria Municipal de Educação, em face da servidora efetiva, VANIA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Monitor Escolar.

**Considerando** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**Resolve:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada, de forma temporária, a servidora VANIA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 211800, ocupante do cargo de Monitor Escolar, com exercício laboral na Escola Creche Municipal Seis de Setembro, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela comissão no cargo de Secretária Escolar, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandada pela Direção da Escola.

**Parágrafo único** - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde.

**Art. 2.º** - A readaptação de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

**Art. 3.º** - A readaptação de que trata o artigo 1º desta Portaria poderá, se constatado sua incapacidade permanente, ser objeto de aposentadoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 37 da lei nº 1160/2022.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 15 de outubro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 237/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis Nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. CRISTIANE GOMES NOVAES, do Cargo Comissionado de Procurador Geral, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à PROCURADORIA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 31 de outubro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 238/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 028/2021 e Nomear o Sr. MARLON ALVES ROCHA, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à PROCURADORIA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 239/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 326/2021 e Nomear a Srª. JURY HELEN NOGUEIRA E FRANÇA para exercer o Cargo Comissionado de Subprocurador Geral, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 240/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Servidora Pública Municipal KATIA VALERIA MARQUES MORAES SOARES matrícula nº. 172804 da Função de Confiança do Diretor Adjunto da Unidade Educacional, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 241/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1094/2022; 1214/2023 e 1262/2024. Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. WALLACE DA SILVA FRANÇA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 242/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024. Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH, do Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 243/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024. Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PAULO SILAS LIMA BARDE, do CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 244/2024**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1262/2024 e Decreto nº 187/2021. Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª HELANE DOS SANTOS FERREIRA do Cargo Comissionado de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 245/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 246/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> FÁTIMA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assessor Do Programa Casa Lar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 247/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> LUISA GALVAO PATUSCO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de novembro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 248/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1094/2022; 1214/2024 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. DANILO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 07 de novembro de 2024.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2688/2024 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 005/2024** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: JOSE EUGENIO DO E.S.S ZAMBROTTI, CPF - 962.507.637-91; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Objeto: Locação do imóvel denominado CHACARA VILLAÇA, localizado na Rua Georgina Dutra Werneck e Sebastião Machado do Carmo, S/N. Vigência: 12 meses. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3735/2024 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 06/2024** Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: GILMAR JOSE DE CARVALHO LADEIRA, CPF: 771.174.097-20; Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Objeto: Locação do SÍTIO BARRA FUNDA, SAO SEBASTIAO E BATALHA, medindo 09.80.10 ha (nove hectares, oitenta áreas e dez centiáres), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 01/11/2024. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

SÚMULA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024	
Processo nº	2688/2024
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	JOSE EUGENIO DO E.S.S ZAMBROTTI
CPF	962.507.637-91
Objeto do Contrato	do Locação do local denominado CHACARA VILLAÇA localizado na Rua Georgina Dutra Werneck e Sebastião Machado do Carmo, S/N.
Início do Contrato	18/10/2024
Término do Contrato	18/10/2025
Valor Mensal	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Valor Global	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Natividade - RJ 18 de Outubro de 2024.	

SÚMULA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024	
Processo nº	3735/2024
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	GILMAR JOSE DE CARVALHO LADEIRA
CPF	771.174.097-20
Objeto do Contrato	do Locação do SÍTIO BARRA FUNDA, SAO SEBASTIAO E BATALHA, medindo 09.80.10 ha (nove hectares, oitenta áreas e dez centiáres).
Início do Contrato	18/10/2024
Término do Contrato	18/10/2025
Valor Mensal	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Valor Global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Natividade - RJ 18 de Outubro de 2024.	

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 038/2023	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Fornecedor	DIGITAL NET RJ TELECOM LTDA
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Neves Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Endereço da empresa	Rua Deputado Norberto Marques nº 10, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET E ENLACE DE ACESSO E SUAS SECRETARIAS.
Preço	R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato	12 (doze) meses
Natividade - RJ, 01 de Novembro de 2024.	